



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

CADERNO DE ENCARGOS

SALAS PARA DEPÓSITO DE URNAS
FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA

Engenheiro Civil, Bruno Gustavo de Oliveira
CREA PR 153.086/D

Março de 2021

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerações Iniciais

Este Caderno de Encargos objetiva fixar as condições para a execução de novas salas para depósito de urnas no Fórum Eleitoral de Curitiba.

Na execução dos trabalhos, a CONTRATADA observará rigorosamente o projeto global, os detalhes existentes e as normas dos fabricantes dos produtos que não se encontram especificados nesse caderno de encargos ou planilha orçamentária.

Endereço dos serviços: Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba – PR
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

1.2 Relação de Documentos

- Relatório Técnico
- Caderno de Encargos
- Planilha Orçamentária
- Projeto

IMPORTANTE:

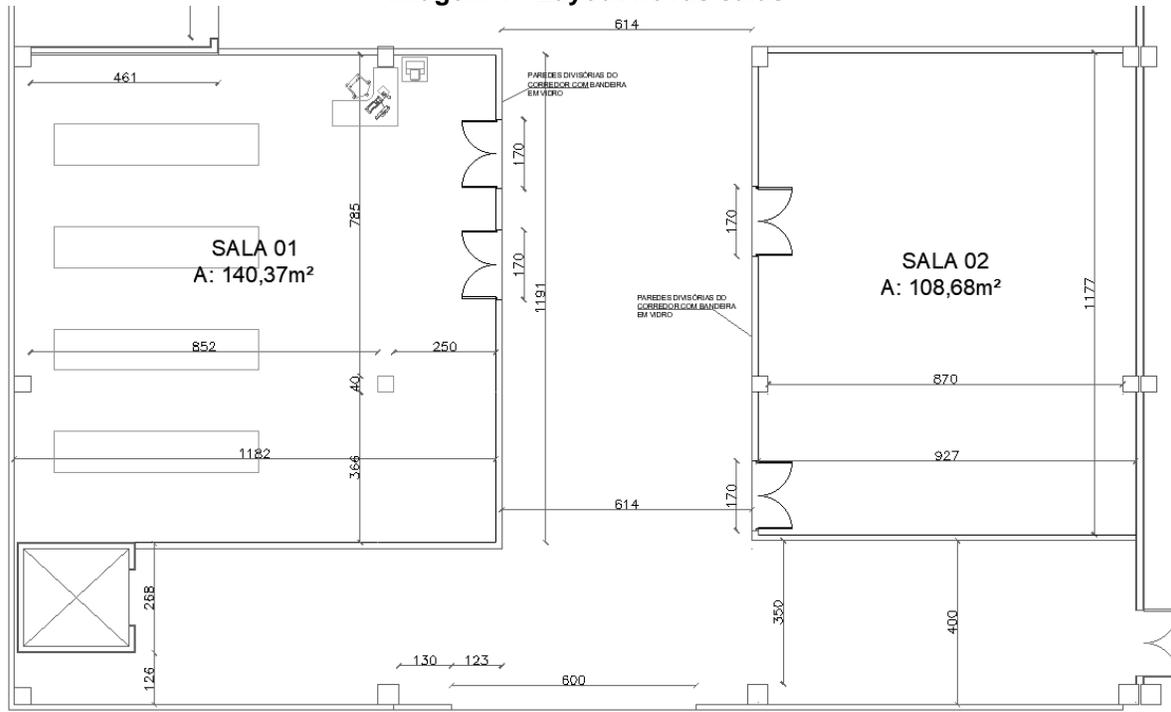
No Caderno de Encargos encontram-se as especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na execução dos serviços de engenharia e estão relacionados os serviços a executar, bem como os procedimentos de sua execução, citando as respectivas normas técnicas que devem ser seguidas.

2. SERVIÇOS

2.1 Divisórias

Novas divisórias deverão ser fornecidas e instaladas no ambiente da garagem do Fórum Eleitoral de Curitiba, conforme apresentado no layout abaixo.

Imagem 1 - Layout novas salas



Autor: TRE-PR

A Sala 01, localizada no lado esquerdo da garagem, deve perfazer 140,37m² e seguir do elevador até a parede junto do portão metálico existente, conforme apresentado no projeto. Como as divisórias não serão encostadas apoiadas em pilares atenção especial deverá ser dada à estrutura de sustentação desta divisória, que deve ser apoiada na laje.

A Sala 02, localizada no lado direito da garagem, deve perfazer 108,68m², a divisória neste ambiente deve seguir o alinhamento dos pilares existentes, contudo, deve ser afastada em 4,00m da parede da edificação, para permitir o acesso à porta e ao hidrante existente.

As divisórias de ambas as salas devem ser compostas por painéis cegos de divisória naval, os painéis e portas devem ser fornecidos com o miolo MSO (“honey comb”), capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam as colmeias. Os perfis utilizados na estruturação da divisória devem ser de aço, com fixação na laje, no piso e sempre que possível nos pilares, em quantidade e dimensões suficientes para a sustentação das divisórias, que devem possuir o total de 3 metros de altura, e evitar a flambagem. Devido ao pé

direito elevado, é previsto na planilha orçamentária que a empresa execute às divisórias com reforço estrutural para a fixação das divisórias na laje.

As quatro portas devem ser fornecidas com o mesmo material dos painéis, salvo prévia autorização por escrito da fiscalização após solicitação da Contratada.

Nos corredores centrais, para melhorar a iluminação natural dos ambientes, as divisórias devem ser instaladas com bandeira superior com vidro, conforme modelo ilustrado abaixo. Nas laterais das salas a altura total de 3,00m das divisórias deve ser composta por painéis cegos.

Imagem 2 – Modelo divisória com bandeira em vidro



Autor: Eucatex

A montagem das divisórias deve seguir todas as especificações e manuais elaborados pelos fabricantes, devendo ser realizados no mínimo os seguintes passos:

- alinhar a guia na parede com o prumo;
- fixar as guias superior, inferior e lateral com bucha e parafuso;
- colocar os painéis dentro das guias;
- colocar a bandeira juntamente com a travessa, fechando o módulo de painel cego;
- colocar o montante para acomodar o próximo módulo.

A Contratada fica responsável por garantir o alinhamento, o prumo, a fixação e o esquadro das divisórias. Os serviços somente serão recebidos se as divisórias estiverem aprumadas e alinhadas, com vidros fixos, sem vibração, os painéis solidamente fixados na estrutura, e as portas apresentando perfeito encaixe e movimentação.

2.2 Instalações Elétricas

Toda a parte elétrica será realizada pela equipe de eletricitistas do TRE-PR, da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital.

3. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 Arremates Finais

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da CONTRATADA para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência dessa verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

3.2 Limpeza geral

Deverão ser devidamente removidos dos locais dos serviços todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas, deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

O ambiente deverá ser entregue limpo, para que a FISCALIZAÇÃO efetue seu recebimento.

3.3 Materiais

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

Todos os materiais a empregar serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste Caderno de Encargos.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas em local identificado pela FISCALIZAÇÃO até o final dos trabalhos, de forma a possibilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto dos serviços os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações e aos projetos.

3.4 Impugnações

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.